

L. E. I. Nº 4760/95
de 23 de outubro de 1995

PUBLICADO EM 23.10.95
BOL. OF. Nº 1128
11.10.95

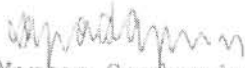
Declara Serra Negra "Cidade Irmã" de São José dos Campos.

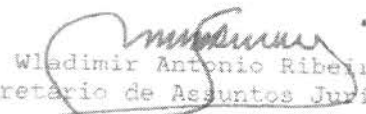
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a cidade de Serra Negra, localizada no estado de São Paulo, declarada "Cidade Irmã" de São José dos Campos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de outubro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Lindonice Brito)